



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.507 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 18 de outubro de 2024 - 50 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1	HOMOLOGAÇÕES .....	20
PODER EXECUTIVO .....	1	EXTRATOS .....	34
NOTIFICAÇÕES .....	1	CONVOCAÇÕES .....	50
LEIS .....	2	<b>AQUIDAUANA PREV .....</b>	<b>50</b>
DECRETOS .....	3	PORTARIAS .....	50
PORTARIAS .....	8		
LICITAÇÕES .....	11		

## PODER EXECUTIVO

### NOTIFICAÇÕES

#### DESPACHO

Pregão Eletrônico n° 024/2024

Processo Administrativo n° 078/2024

Empresa: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ n° 53.059.181/0001-98

#### RELATÓRIO

Considerando a decisão publicada em 16/10/2024 conforme Diário Oficial do Município Edição nº 2.505, com comunicação via e-mail [licitacoes@premiumtecnologia.net](mailto:licitacoes@premiumtecnologia.net).

Considerando que transcorreu o prazo recursal na data de 03 de outubro de 2024, sem recurso por parte da empresa PREMIUM TECNOLOGIA LTDA e, tornando-se revel.

#### DECIDE-SE:

Pela suspensão temporária para participar de licitação no âmbito da Administração Pública do Município de Aquidauana pelo prazo de 2 (dois) anos (pena prevista no § 4º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21).

Considerando o Art. 166 da Lei Federal 14.133/21, a aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação feita por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM).

Considerando o Art. 166, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/21, o recurso será dirigido à Secretaria Municipal de Educação a qual proferiu a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Aquidauana/MS, 17 de outubro de 2024.

**Luzia Eliete Flores L. da Cunha**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procuradora Geral - **Catharine Marques Macedo**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo - **Aline Bezerra da Costa Miranda**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

LEIS

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.942/2024**

***“INSTITUI A DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CAMISÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído no calendário oficial do Município de Aquidauana, o aniversário do Distrito de Camisão a ser comemorado no dia 20 de novembro, em decorrência da Lei Estadual nº 1164, de 20.11.1958(de Mato Grosso), que oficializou a criação do Distrito.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente Lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**CATHARINE MARQUES MACEDO**  
Procuradora Jurídica do Município

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.943/2024**

***“ALTERA PARTE DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 807/1980, QUE DA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 807, de 05 de setembro de 1980, que em um de seus itens denomina erroneamente a Rua Francisco Pereira Alves como homenagem ao falecido “CHIQUINHO” desta Cidade de Aquidauana-MS, passa a ter a seguinte denominação:

**Art. 1.º** - As Vias Públicas da Sede do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, passam a ter as denominações abaixo:

I – A partir do Rio Aquidauana:

- **RUA LUIZ PEREIRA ALVES (antiga rua 16 Norte);**

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**CATHARINE MARQUES MACEDO**  
Procuradora Jurídica do Município



## DECRETOS

### DECRETO MUNICIPAL N.º117/2024

#### **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA QUE MENCIONA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O EXMO. SR. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 94, I, "e" da Lei Orgânica do Município, Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** a futura instalação e construção da Clínica da Mulher “Maria Tereza Ferraz Alves Ribeiro”;

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela via administrativa ou judicial, 02 lotes de terreno determinados D1 e D2 da quadra 380 da Planta Cadastral da Cidade, matriculados sob nºs 1.5954 e 15.955 respectivamente, a seguir descritos e caracterizados, destinada à construção e instalação da Clínica da Mulher “Maria Tereza Ferraz Alves Ribeiro”, no Município de Aquidauana/MS.

#### **Lote: D 01**

##### **Descrição:**

Área de configuração geométrica retangular medindo 20,00m (vinte metros) de frente para Rua Honório Simões Pires; por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados perfazendo uma área de 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados).

devidamente matriculado no Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas /Aquidauana/MS, sob nº 15.954, de propriedade de Associação dos Cirurgiões Dentista do Sudoeste de Mato Grosso do Sul-ACDSUL.

O referido lote encontra-se no lado direito (par), da Rua Honório Simões Pires 30,00m a Rua Nilza Ferraz Ribeiro.

##### **Limites e Confrontações:**

Ao Norte frente para a Rua Honório Simões Pires;

Ao Sul fundo para o lote B;

Ao Leste lado direito com o lote C;

Ao Oeste lado esquerdo com o lote A.

#### **Lote: D 02**

##### **Descrição:**

Área de configuração geométrica retangular medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para Rua Honório Simões Pires; por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 625,00m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte cinco metros quadrados). devidamente matriculado no Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas /Aquidauana/MS, sob nº 15.955, de propriedade de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana-AQUIDAUANAPREV.

O referido lote encontra-se no lado direito (par), da Rua Honório Simões Pires 50,00m a Rua Nilza Ferraz Ribeiro.

##### **Limites e Confrontações:**

Ao Norte frente para a Rua Honório Simões Pires;

Ao Sul fundo para o lote B;

Ao Leste lado direito com o lote D1;

Ao Oeste lado esquerdo com o lote A.

**Art. 2.º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias para efetivação da desapropriação, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência de que trata o art. 15, do Decreto-Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da desapropriação, autorizada por este decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aquidauana/MS. 03 de outubro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**DECRETO MUNICIPAL N.º 129/2024**

**DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO E A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A transição de governo é o processo em que o Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício deve propiciar condições para que o candidato eleito possa substituí-lo, conhecer dados e informações necessários à preparação dos instrumentos de gestão e planejamento da implementação do plano de governo, garantindo a continuidade da Administração na prestação dos serviços públicos à população.

Parágrafo único – O Processo de Transição de que trata o *caput* deverá ser pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 2.º** - Fica instituída a equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

**Art. 3.º** - A equipe de transição será composta de 6 (seis) membros, sendo, 3 (três) representantes do candidato eleito e 3 (três) representantes do Chefe do Executivo Municipal atual, de acordo com a Resolução 219/2024 do TCE/MS.

**Art. 4.º** - A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido dentre os membros indicados pelo Prefeito eleito, competindo-lhe presidir as reuniões, assinar ofícios de pedidos e fornecimentos de informações, bem como coordenar todas as demais ações necessárias à transição.

Parágrafo único – Os titulares das secretarias municipais e demais órgãos da administração pública ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitadas pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe o apoio técnico e administrativo necessários.

**Art. 5.º** - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos deste Decreto:

I - Marluce Martins Garcia Luglio (Prefeito Eleito);

II - Ernandes Peixoto de Miranda (Prefeito Eleito);

III - Ronaldo Ângelo de Almeida (Prefeito Eleito);

IV - Alexandre Gustavo Riva Perico;

V - Alex Ercilio Cabreira de Mello;

VI - Catharine Marques Macedo.

**Art. 6.º** - A equipe de transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

**Art. 7.º** - O coordenador da equipe de transição poderá baixar resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 4º deste Decreto.

**Art. 8.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de outubro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Aquidauana

**DECRETO MUNICIPAL N.º 130/2024**

**“ESTIMA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Aquidauana, em atender a legislação vigente que rege as licitações públicas em especial o § 1º do Art. 12 da Lei 14.133/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aqui estimado o Plano Anual de Contratações (PCA) para compras, serviços, obras e serviços de engenharia, conforme planilha que consta no “ANEXO ÚNICO” do presente Decreto o qual poderá ser a qualquer tempo complementado ou alterado por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Materiais ou serviços que por ventura não estão descritos na planilha do “ANEXO ÚNICO” serão preferencialmente licitados nos períodos abaixo devendo ser solicitados com até 45 dias de antecedência **ao início** do período:

a) De fevereiro a abril - Material de Consumo;

b) De maio a julho - Serviços de Terceiros; e

c) De agosto a outubro - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** - Considerando a natureza e/ou a dependência de situações que dificultem a previsão de uma data específica para a realização do certame, os processos referentes a Adesão a Ata de Registro de Preços, Inexigibilidade, Dispensa de Licitação, Obras ou Serviços de Engenharia





e aqueles que forem para atender convênios ou emendas específicas bem como materiais para distribuição gratuita, poderão ocorrer a qualquer tempo.

**Parágrafo único** - Para facilitar o controle logístico e orçamentário, os Secretários Municipais, na medida do possível, devem evitar solicitar tais processos nos meses de janeiro e dezembro.

**Art. 4º** - Para dar início ao Processo o solicitante deverá enviar à Secretaria Municipal de Administração expediente com toda documentação e/ou justificativas necessárias que forem exigidas na legislação vigente, tais como o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que os instruem, respeitando os prazos previstos no presente Decreto e em seu "ANEXO ÚNICO".

**Parágrafo único** - Caso a solicitação seja intempestiva o solicitante deverá justificar no expediente que solicitar o processo o motivo do atraso, sendo o processo iniciado apenas após autorização da Secretaria Municipal de Administração e, se for o caso, alteração do presente Plano e de seu "ANEXO ÚNICO" pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Administração, para editar normas complementares a este Decreto e aprovar procedimentos e formulários necessários a sua implementação.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de outubro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 130/2024 - Plano de Contratação Anual

1.1 - Segue abaixo a Planilha de Estimativa de Compras e Serviços para licitar no ano de 2025:

Realização do certame	Tipo e ideia de objeto	Solicitar até
janeiro ou fevereiro	<b>Compras:</b> Merenda Escolar; Uniforme Escolar; Kit Escolar; Alimentos da Agricultura Familiar. <b>Serviços:</b> Transporte Escolar; Sistema de Gestão Pública (com ambiente em nuvem); e Eventos de fevereiro a abril (tais como: Carnaval, Paixão de Cristo, Páscoa e Dia do Índio).	novembro de 2024
março ou abril	<b>Compras:</b> Medicamentos Judicializados 1º semestre; Medicamentos e correlatos; Materiais médico, hospitalar, odontológico, laboratorial e correlatos; Gêneros Alimentícios e correlatos; Materiais e produtos para Higiene e Limpeza; Aquisição de Cestas básicas, lonas e cobertores; Material de Expediente e correlatos, e Aquisição de Madeira para pontes. <b>Serviços:</b> Serviços para ar condicionados; Hospedagem, lanches, marmitex e Refeições, local e em Campo Grande; Eventos de maio a agosto (tais como: Festival Gospel, São João Batista, Relíquias, Aniversário da Cidade, Expoaqui e Sopa Paraguaia)	dezembro de 2024
maio ou junho	<b>Compras:</b> Aquisição de equipamentos e aparelhos específicos para a saúde; Aquisição de equipamentos de Refrigeração; Aquisição de Mobiliários; Aquisição de Eletroeletrônicos; Aquisição de Computadores, Impressoras, Scanner, periféricos e peças; Aquisição de veículos, maquinários e implementos; e Aquisição de brinquedos Dia das Crianças, Natal e Pedagógicos. <b>Serviços:</b> Serviços de Manutenção de rede e fornecimento de internet; e Serviço de Buffet, Coffee Break e Café da manhã.	fevereiro de 2025
julho ou agosto	<b>Compras:</b> Aquisição de Uniformes e EPI's; Material Esportivo, premiações e correlatos; Material Pedagógico e de armarinho; Medicamentos Judicializados 2º semestre e Estrutura para eventos. <b>Serviços:</b> Serviços de Segurança e brigadista; Limpeza de fossa, caixa d'água, piscina e dedetização; Serviços gráficos, carimbos e chaveiro; Locação - máquinas e veículos (caminhões, máquinas, passeio, pickup, van e ambulância); Fretamento - máquinas e veículos (caminhões, máquinas, vans, microônibus e ônibus); e Eventos de setembro a janeiro (tais como: Dia da Criança, Festa do Peixe, Festa da Bocaiúva, Natal, Reveillon, São Sebastião, Pequi, Padroeira, Jogos da Primavera e Velocross).	abril de 2025





setembro ou outubro	<b>Compras:</b> Aquisição de Emulsão, Brita, Pedrisco e Pó de Pedra; Aquisição de equipamentos e ferramentas a combustão e elétricos; Material de Construção, ferragens, ferramentas manuais e correlatos; Material Hidráulico, ferramentas e correlatos; Materiais e produtos para Pintura e correlatos; Material Elétrico, ferramentas e correlatos; e Materiais e Utensílios para copa e cozinha. <b>Serviços:</b> Cartão para manutenção e operacionalização da Frota; Serviços de vidraçaria e de divisórias com material incluso; Serviços de limpeza e reparos relacionados a manutenção de predial; e Serviços de Serralheria com material incluso.	junho de 2025
novembro	<b>Compras:</b> Aquisição de ovos de páscoa. <b>Serviços:</b> Agenciamento de viagens (passagens aéreas e rodoviárias estaduais e interestaduais)	agosto de 2025
dezembro	<b>Compras e Serviços:</b> Apenas Urgência ou Emergência.	outubro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de outubro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**DECRETO MUNICIPAL N.º 132/2024**

**“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam transformados, sem aumento de despesas, 02 (dois) cargos de provimento em comissão, sendo: 01 (um) Coordenador do CRAS I, Símbolo DGA-07 e 01 (um) Núcleo de Apoio a Gestão, Símbolo DGA-07, ambos da Secretaria Municipal de Assistência Social, **EM** 01 (um) cargo de Assessor Especial Responsável pela Coordenação do CRAS I, Símbolo DGA-04, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a contar de 14 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Em virtude de transformação do art. 1º fica reconhecida a existência de saldo remanescente financeira de R\$ 500,92 (quinhentos reais e noventa e dois centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de outubro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**DECRETO MUNICIPAL N.º 133/2024**

**“DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DOS PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade em designar os agentes de licitação que atuarão em certames realizados por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal 14.133/21;

**CONSIDERANDO** a necessidade em designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/2021 em atendimento ao Art. 7º da referida Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ampliar o número de agentes de contratação para atuarem nas concorrências, observando-se o princípio da segregação de função;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 147/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam designados, a partir do exercício de 2024, os Agentes de Contratação do Município de Aquidauana/MS, sendo estes: Aline Aparecida Cardoso Valério, Ana Beatriz Barbosa Viegas, Antônio Carlos Caetano, Claudiomiro Eloi, Flávia dos Santos Freitas, Flávio Gomes Silva, Janaine Resende Sandoval Izumi, Murilo Faustino Rodrigues, Rogério Dumont Silva Ferreira e Rutinéia Oliveira da Silva.

**Art. 2º** - Ficam designados, a partir do exercício de 2024, os servidores relacionados nos incisos I e II do presente artigo, respectivamente para atuarem como agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/2021, inclusive como pregoeiros e







membros da equipe de apoio em conformidade com o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147/2023 e conforme incisos I e II do Art. 3º do presente Decreto.

I - Na atribuição de Pregoeiro ficam designados os servidores: Aline Aparecida Cardoso Valério, Ana Beatriz Barbosa Viegas, Antônio Carlos Caetano, Claudiomiro Eloi, Flávia dos Santos Freitas, Flávio Gomes Silva, Janaine Resende Sandoval Izumi, Murilo Faustino Rodrigues, Paulo Wilson de Amorin Ravaglia, Rogério Dumont Silva Ferreira, Rutinéia Oliveira da Silva.

II - Na atribuição de membros da equipe de apoio ficam designados os servidores:

- Andressa de Oliveira Freire
- Bruna Xavier Coelho
- Carolina Bortolotto Machado
- Caroline Lopes Correa
- Camila Izidora Escobar da Silva Brito
- Carlos Patrik da Silva Arruda
- Cleide Marques de Souza
- Cibele Furtado da Cruz
- Daniel Leiria de Carvalho
- Daniel Nunes de Abreu
- Eduardo Estadulho Lucarelli
- Estela Regina Canhete
- Fabia Sebastiana da Silva
- Fernanda Campos Guia Martins
- Greziele Greco Marques Rodrigues Soares
- Isabela Silva dos Santos.
- Iury de Carvalho Corumbá
- Jean Carlos Ximenes de Lima
- Jéssica Hannibal da Silva
- Kamila de Aguiar Duarte
- Larissa Cristine Darin
- Luiz Henrique da Silva
- Luiz Maique Melo de Freitas
- Márcio Lima Júnior
- Matheus Marti Ávalos
- Miguel Mendes Figueredo
- Nately Ferreira Velasques
- Neli Stragliotto Maciel
- Raquel-Ly Regis Barreto
- Renata Moura da Silva
- Ricardo Valério da Silva
- Ronivaldo Fernandes de Arruda
- Rubens de Jesus Arruda
- Sílvia Letícia Bernardes
- Verônica Torres Ribeiro

**§1º.** - Os pregoeiros designados no inciso I deste artigo deverão atender as exigências previstas no art. 10, *caput*, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

**§2º.** - Para as licitações que forem realizadas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 a equipe de apoio será composta preferencialmente de três membros sendo obrigatoriamente ao menos 1 (um) servidor com vínculo efetivo com a Administração Pública procurando-se respeitar o princípio da segregação de função.





§3º. - Cabe ao Núcleo de Licitação e Contratos a escala dos servidores que atuarão como agente de contratação, pregoeiro ou membros da equipe de apoio em cada licitação, de modo que todos os servidores elencados nos artigos 1º e 2º do presente Decreto possam participar nos certames.

§4º. - A sessão da licitação poderá ocorrer mesmo se nenhum dos membros da equipe de apoio designados comparecerem, desde que registrado em ata a situação, com aquiescência do pregoeiro ou agente de contratação responsável, conforme o caso, sem prejuízo de apuração da responsabilidade do membro da equipe de apoio faltante, quando não justificada.

§5º. - Os servidores designados pregoeiros, farão jus ao recebimento de gratificação mensal estipulada no art. 25, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, e os servidores designados membros da equipe de apoio, farão jus ao recebimento de gratificação mensal estipulada pelo art. 26, da mesma Lei.

§6º. - Os servidores designados no presente Decreto poderão atuar tanto em licitações eletrônicas quanto presenciais, onde o pregoeiro ou o agente de contratação responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio ou técnica ou ainda por parecer ou manifestação técnica ou jurídica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial revogados os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 185/2023 publicado em 21 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 1.322/2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

#### **R E S O L V E:**

Conceder, 02 (dois) meses de licença-prêmio, à servidora **LUCIANY ROCHA DOMINGUES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/10/2024 a 19/12/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6099 de 07/10/2024:

- **Matrícula 394**, Nível II, Classe F, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/10/2014 a 02/03/2019;
- **Matrícula 6180**, Nível II, Classe D, referente ao quinquênio aquisitivo de 25/06/2013 a 24/07/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de outubro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 1.323/2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **R E S O L V E:**

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **JESSYCA MOTA DA SILVA MATOS**, matrícula 13.749, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Avicultura de Corte e Postura, pela faculdade de Minas - FACUMINAS, Brasília/DF, concluído em 2024, com validade a partir de 01/11/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6163, de 09/10/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de outubro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração







**PORTARIA N.º 1.346/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

**RESOLVE:**

Nomear, **WILSANDRA DE LIMA BEDA**, matrícula 6159, efetiva 20 h/a, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, Símbolo CPM-1, com elevação de 20 h/a, a partir de 16/10/2024, em conformidade com a CI nº 124/2024/NPCR/SEMED de 16 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de outubro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1.349/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 030, de 30/05/2011, Lei Complementar 105, de 05/07/2023, Decreto Municipal nº 123, de 13/09/2022, Decreto Municipal nº 113, de 22/08/2023 e Resolução/SEMED nº 3, de 30/08/2023;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo para escolha dos Diretores e Diretores - Adjuntos da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS;

**RESOLVE:**

Nomear o(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Diretor da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, selecionado(a) por meio de critérios de mérito e desempenho, no período de 18/10/2024 a 01/10/2025, em conformidade com a CI nº 042/2024/NEB/SEMED, de 17 de outubro de 2024:

- **ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET** - Diretora da EM Franklin Cassiano, Símbolo DEM-1, fazendo jus a gratificação por número de alunos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de outubro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1.350/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

**RESOLVE:**

Elevar a carga horária do(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), concedendo-lhe gratificação pelo número de alunos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/10/2024 a 01/10/2025, em conformidade com a CI nº 126/2024/NPCR/SEMED de 17 de outubro de 2024:

- **ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET**, elevação de 10h/a - Diretor(a) da EM Franklin Cassiano, Símbolo DEM-1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de outubro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 1.351/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **ROSALINA CASANOVA**, matrícula 51553, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do CRAS I, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 14 de outubro de 2024, em conformidade com a CI nº 0886/2024/SAS de 14 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de outubro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1.352/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Nomear, **ROSALINA CASANOVA**, no cargo de provimento em comissão de Assessora Especial Responsável pela Coordenação do CRAS I, Símbolo DGA-04, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 15 de outubro de 2024, em conformidade com a CI nº 0887/2024/SAS de 14 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de outubro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1.355/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1.224, de 04/09/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5972, de 27/09/2024:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **MILENA APARECIDA VASCONCELOS**, matrícula 13.706, Enfermeiro ESF, Nível VI, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 02/08/2024 a 27/09/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de outubro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.356/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 75, Inciso I, da Lei nº 030/2011,

**R E S O L V E:**

Prorrogar a licença para estudos, com vencimentos, concedida à servidora **ELINEIA LUIZ PAES JORDÃO**, matrícula 2129, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível IV, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07/10/2024 a 20/12/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6080 de 04/10/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de outubro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 1.357/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

**RESOLVE:**

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **FABIANA DE ABREU DOS SANTOS**, matrícula 5121, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 04/09/2024 a 13/09/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5566 de 05/09/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de outubro de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.358/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1.289, de 04/10/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5940, de 26/09/2024:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **DEISE PEREIRA DE REZENDE**, matrícula 13.734, Assistente Pedagógico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 02 de outubro de 2024,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

**Data do certame:** 31 de outubro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Registro de preços para possível aquisição de brinquedos destinados a meninos e meninas, assim como guloseimas (balas e pirulitos), estes itens serão distribuídos às crianças em celebração ao Natal de 2024.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 18 de outubro de 2024.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e contratos

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 175/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

**Data do certame:** 05 de novembro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Registro de Preço para possível aquisição de passagens aéreas e rodoviárias por meio de agenciamento.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 18 de outubro de 2024.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e contratos





**DESPACHO**

**CI nº 180/2024/NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Vieram aos autos até esta Procuradoria para análise e manifesto exclusivo quanto ao parecer jurídico a respeito do Recursos impetrados pelas Empresas Vagner Dorneles Medina e M. da Silva Lopes (fls. 335-336) e (fls. 337-358), respectivamente contra a decisão do agente de licitações no Pregão Eletrônico nº 37/2024 PA 141/2024.

Compulsando os autos verifica-se que os recorrentes impugnam documentação do Cartão CNPJ, o qual estaria em tese vencido e não atenderiam o edital.

No mais, analisando as referidas razões recursas, conjuntamente coma decisão do agente de licitações, vislumbra-se que o recurso é tempestivo, porém, a decisão resta correta e que as razões recursais não devem ser providas.

Por fim, opina esta Procuradoria pela manutenção da decisão do agente de licitação e não provimento dos recursos, seguindo os autos para apreciação superior.

Aquidauana, 14 de outubro de 2024.

**Paulo Wilson de Amorim Ravaglia**  
**Assessor Especial Jurídico**  
**Procuradoria Jurídica do Município**





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024**

**RATIFICAÇÃO E DECISÃO SOBRE RECURSO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atenção ao Art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, que tem por objeto o registro de preços para prestação futura de serviços de preparo e fornecimento de refeições prontas, tipo: sanduíches e marmitex, no âmbito do município de Aquidauana/MS.

Considerando a cláusula 9 e suas subcláusulas do edital do referido Pregão Eletrônico, a Comunicação Interna (CI) nº 180/2024 do Núcleo de Licitação e Contratos, e o Despacho da Procuradoria Geral do Município, que opina pela manutenção da decisão do Pregoeiro, RATIFICO as ações e decisões do Pregoeiro que classificou, habilitou e declarou vencedora de todos os itens do Pregão Eletrônico 37/2024 a licitante Dayane Ferreira Cunha Cristaldo Ltda.

Diante do exposto, DECIDO não acatar os recursos interpostos pelas empresas Vagner Dorneles Medina ME e M da Silva Lopes Empreendimentos, julgando-os improcedentes. Publique-se.

Aquidauana MS, 17 de outubro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES  
RIBEIRO:60907932134  
134

Assinado de forma digital por ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO:60907932134  
Dados: 2024.10.17 09:51:11 -04'00'

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





**DESPACHO**

**CI nº 182/2024/NUCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Vieram aos autos até esta Procuradoria para análise e manifesto exclusivo quanto ao parecer jurídico a respeito da interposição de recurso pela empresa Odontomed Canaã LTDA e contrarrazões pela empresa Máxima Dental EIRELI.

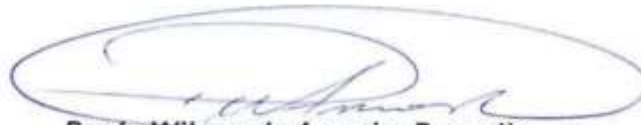
Compulsando os autos verifica-se que agente de Licitação manifesta no sentido de manter sua decisão, de classificar, habilitar e declarar vencedora a empresa Máxima dental nos termos da legislação vigente e dos princípios da eficiência e outros inerentes a Administração Pública.

Analisando os recursos e contrarrazões, verifica-se que assiste razão a decisão do Agente de Licitação, diante das razões recursais mantem-se a decisão prolatada no certame.

No mais, a decisão da agente resta correta embasada na legalidade.

Por fim, opina esta Procuradoria pela manutenção da decisão da agente de licitação com base no Princípio da Legalidade.

Aquidauana, 16 de outubro de 2024.



**Paulo Wilson de Amorim Ravaglia**  
**Assessor Especial Jurídico**  
**Procuradoria Jurídica do Município**





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024**

**RATIFICAÇÃO E DECISÃO SOBRE RECURSO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atenção ao Art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2024, que tem por objeto a aquisição futura de material odontológico para a atenção primária a saúde, estabelecimento penal e centro de especialidade odontológica, para atender as demandas na assistência odontológica da população do Município.

Considerando a cláusula 9 e suas subcláusulas do edital do referido Pregão Eletrônico, a Comunicação Interna (CI) nº 182/2024 do Núcleo de Licitação e Contratos, e o Despacho da Procuradoria Geral do Município, que opina pela manutenção da decisão do Pregoeiro, RATIFICO as ações e decisões do Pregoeiro que classificou, habilitou e declarou vencedora dos lotes 01, 02, 04 e 09 do Pregão Eletrônico 38/2024 a licitante Maxxi Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli.

Diante do exposto, DECIDO não acatar o recurso interposto pela empresa Odontomed Canaã Ltda - ME., julgando-o improcedente e acatar as contrarrazões apresentada pela empresa Maxxi Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli, julgando-o procedente. Publique-se.

Aquidauana MS, 17 de outubro de 2024.

ODILON FERRAZ  
ALVES  
RIBEIRO:609079321  
34

Assinado de forma digital  
por ODILON FERRAZ ALVES  
RIBEIRO:60907932134  
Dados: 2024.10.17 09:50:49  
-04'00'

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal





**DESPACHO**

**CI nº 181/2024/NUCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Vieram aos autos até esta Procuradoria para análise e manifesto exclusivo quanto ao parecer jurídico a respeito da interposição de recurso pela empresa Daniel Cury de Lacerda

Compulsando os autos verifica-se que agente de Licitação manifesta no sentido de rever sua decisão, concordando com as razões recursais, na condição de apresentação do referido documento para fazer jus ao benefício da Lei Complementar 123/06.

No mais, a decisão da agente resta correta embasada na legalidade, a qual pode rever seus atos chamando a ordem o procedimento licitatório.

Por fim, opina esta Procuradoria pela reforma da decisão da agente de licitação com base no Princípio da Legalidade.

Aquidauana, 15 de outubro de 2024.

**Paulo Wilson de Amorim Ravaglia**  
**Assessor Especial Jurídico**  
**Procuradoria Jurídica do Município**





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024**

**RATIFICAÇÃO E DECISÃO SOBRE RECURSO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atenção ao Art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2024, que tem por objeto o registro de preços para serviço de locação de veículos tipo SUV – 7 Lugares, visando atender a Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana/MS.

Considerando a cláusula 9 e suas subcláusulas do edital do referido Pregão Eletrônico, a Comunicação Interna (CI) nº 181/2024 do Núcleo de Licitação e Contratos, e o Despacho da Procuradoria Geral do Município, que opina pela reforma da decisão da Pregoeira com base no Princípio de Legalidade. DETERMINO que a Pregoeira reformule sua decisão com base no Princípio de Legalidade, devendo conceder inicialmente os benefícios da Lei Complementar 123/2006 à licitante Daniel Cury de Lacerda, desde que ela comprove que se enquadra nos requisitos da Lei. Se a licitante mencionada não se qualificar para os benefícios, será necessário estendê-los às demais licitantes que comprovarem o status de ME ou EPP, respeitando sempre a ordem de classificação e os limites percentuais estabelecidos pela LC 123/06. Caso nenhum dos licitantes dentro do percentual previsto pela Lei Complementar 123/06 comprove a elegibilidade para os benefícios, o resultado da licitação permanecerá inalterado.

Diante do exposto, DECIDO acatar o recurso interposto pela empresa Daniel Cury de Lacerda, julgando-o procedente. Publique-se.

Aquidauana MS, 17 de outubro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES  
RIBEIRO:60907932134  
2134

Assinado de forma digital  
por ODILON FERRAZ  
ALVES  
RIBEIRO:60907932134  
Dados: 2024.10.17  
09:49:21 -04'00'

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**PARTES:**

**Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**

**Contratada: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 218/2022, cujo objeto Contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integralmente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir ideias ou informar o público em geral. Também integram o objeto desta contratação, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros, pertinentes ao planejamento e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; produção e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Fica prorrogado a vigência do prazo por 12(doze) meses com início em **14/10/2024** e término em **13/10/2025** no que se refere a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 218/2022.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 1.924.000,00 (um milhão e novecentos e vinte e quatro mil reais)**.

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 5.772.000,00 (cinco milhões e setecentos e setenta e dois mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Aquidauana/MS, 11 de outubro de 2024.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

**Contratada:** MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA – Rep. Vilson Barreto Moraes.

**EXTRATO DE CONTRATO N º 192/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº36/2024 ADESÃO SESAU**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos fracassados que atuam no aparelho cardiovascular e hipoglicemiantes orais, que atendem ao programa HIPERDIA do Sistema único de Saúde (SUS); e dos medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental e Medicamentos especializados não pactuados utilizados no âmbito da Saúde Mental, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Processo Licitatório nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 do consorcio Integrado Multifinalitário do Vale de Jequitinhonha-MG.

**VALOR:** R\$ 643.440,00 (Seiscentos Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

**DOTAÇÃO:** 19.000 19.002 10.303.0209 2.098 3.3.90.30.00.00.00.00.1.600 18 19.000 19.002 10.303.0209 2.098 3.3.90.30.00.00.00.00.1.621 18 19.000

19.002 10.303.0209 2.100 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 20

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 18/10/2024 até 17/10/2025.

**GESTORA DO CONTRATO:** Sandra Maria Santos Calonga

**FISCAL DO CONTRATO:** Gisele Cristina Tannouri Nishiyama

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Sandra Maria Santos Calonga, Gisele Cristina Tannouri Nishiyama E Claudiomiro Eloi

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 192/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024**

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 192/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Gisele Cristina Tannouri Nishiyama CPF nº xxx.265.899-xx para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 18 de outubro de 2024.





Sandra Maria Santos Calonga  
Gestora do Contrato

Ciente:

---

Gisele Cristina Tannouri Nishiyama  
Fiscal do Contrato





## HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 14

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 34/2024
	Processo Adm.: 174/2024 Data do Processo: 27/09/2024

CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400  
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova  
CEP: 79200-000 - Aquidauana

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 174/2024  
b) Nr. Dispensa: 34/2024 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 18/10/2024  
e) Objeto: *Aquisição de Móveis e Equipamentos em geral para manutenção das unidades de saúde, conforme a Ata de Registro de Preço nº03/2024 - Processo Licitatório nº03/2023 - Pregão Eletrônico nº16/2023.*

Participante: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar Condicionado Piso Teto Eco Inverter 48.000 BTU/h - Ar Condicionado Piso Teto Eco Inverter 48.000 BTU/h, Unidade interna e unidade externa, Piso Teto Inverter, Frio, 220V, 60Hz, monofásico, 48.000Btu/h, Capacidade Térmica 48000 (Btu/h), Ciclo Frio, Tecnologia Tipo Inverter, Alimentação elétrica Unidade Interna 220V / 1F / 60Hz, Unidade Externa 220V / 1F / 60Hz, Corrente Máxima 22A, Disjuntor 32A, Consumo 4338 W / h, Classificação INMETRO A, Velocidade de ventilação 3, Vazão de ar 2938 m³/h, Nível de ruído (dBA) Unidade Interna 58,5 / 54 / 53,5, Unidade Externa 63, Gás Refrigerante Tipo R-410A, Diâmetro dos tubos (Polegada) 7/8" até 15m, 1" até 20m, 1-1/8" até 30m, Comprimento dos tubos 7,5 Padrão (m), 2 Mínimo (m), 50 Máximo (m), Desnível entre as unidades 30M, Dimensão dos produtos sem a válvula (A x L x P) mm, Unidade Interna 235 x 1650 x 675, Unidade Externa 843 x 710 x 710, Peso Líquido (kg), Unidade Interna 44,6, Unidade Externa 88,6, Peso Bruto (kg), Unidade Interna 49,2, Unidade Externa 85,5, Controle Remoto sem fio. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses para o equipamento e 60 (sessenta) meses para o compressor.	5,000	UN	16.243,00	81.215,00
2	Ar Condicionado SPLIT INVERTER 12.000 BTUs HI-WALL - Ar Condicionado SPLIT INVERTER 12.000 BTUs HI-WALL, Grau de Segurança IP X4, Tensão Elétrica 220V~, Frequência 60Hz, Capacidade de Refrigeração 3517W, Capacidade de Refrigeração 12000Btus/h, Corrente 5.0A, Fluxo de Ar 500m³/h, Potência 1085W, Ruído Interno/ Externo 38/52dB(A), Gás Refrigerante R410A/750g, Pressão de Máxima (Desc.) 4.5MPa, Pressão de Máxima (Sucção) 1.9MPa, Peso da Unidade Interna 7,5kg, Peso da Unidade Externa 21kg, Classificação energética A, Serpentina 100% cobre, painel de Led, Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses para o equipamento e 60 (sessenta) meses para o compressor.	90,000	UN	2.937,76	264.398,40
3	Ar Condicionado SPLIT INVERTER 18.000 BTUs HI-WALL - Ar Condicionado SPLIT INVERTER 18.000 BTUs HI-WALL, Grau de Segurança IP X4, Tensão Elétrica 220V~, Frequência 60Hz, Capacidade de Refrigeração 5270W, Capacidade de Refrigeração	30,000	UN	4.281,99	128.459,70







18000Btus/h, Corrente 7.5A, Fluxo de Ar 800m<sup>3</sup>/h, Potência 2300W, Ruído Interno/ Externo 42/48dB(A), Gás Refrigerante R410A/830g, Pressão de Máxima (Desc.) 4.5MPa, Pressão de Máxima (Sucção) 1.9MPa, Peso da Unidade Interna 10kg, Peso da Unidade Externa 20kg, Classificação energética A, Serpentina 100% cobre, painel de Led. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses para o equipamento e 60 (sessenta) meses para o compressor.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Ar Condicionado SPLIT INVERTER 24.000 BTUs HI-WALL - Ar Condicionado SPLIT INVERTER 24.000 BTUs HI-WALL, Tensão Elétrica 220V~, Freqüência 60Hz, Capacidade de Refrigeração 7033W, Capacidade de Refrigeração 24000Btus/h, Corrente 10.0A, Fluxo de Ar 1100m <sup>3</sup> /h, Potência 2170W, Ruído Interno/ Externo 50/51dB(A), Gás Refrigerante R410A/1020g, Pressão de Máxima (Desc.) 4.5MPa, Pressão de Máxima (Sucção) 1.9MPa, Peso da Unidade Interna 13kg, Classificação energética A, Serpentina 100% cobre, painel de Led. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses para o equipamento e 60 (sessenta) meses para o compressor.	10,000	UN	5.943,75	59.437,50
5	Ar Condicionado SPLIT INVERTER 30.000 BTUs HI-WALL - Ar Condicionado SPLIT INVERTER 30.000 BTUs HI-WALL, Tensão Elétrica 220V~, Freqüência 60Hz, Capacidade de Refrigeração 8792W, Capacidade de Refrigeração 30000Btus/h, Corrente 12.5A, Fluxo de Ar 1300m <sup>3</sup> /h, Potência 2713W, Ruído Interno/ Externo 50/56dB(A), Gás Refrigerante R410A/2060g, Pressão de Máxima (Desc.) 4.5MPa, Pressão de Máxima (Sucção) 1.9MPa, Peso da Unidade Interna 17kg, Classificação energética A, Serpentina 100% cobre, painel de Led. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses para o equipamento e 60 (sessenta) meses para o compressor.	10,000	UN	7.591,12	75.911,20
6	Ar Condicionado SPLIT INVERTER 36.000 BTUs HI-WALL - Ar Condicionado SPLIT INVERTER 36.000 BTUs HI-WALL, Ciclo de ar Quente e Frio, Capacidade de refrigeração 36000 BTU/h, Classe "A" em eficiência energética, Gás Ecológico R-410A, Display com efeito invisível, Botão de emergência, Auto restart, Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático), Controle remoto com display de cristal líquido, Vazão de ar 1600m <sup>3</sup> /h, Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display, Modos de operação: Refrigerar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automático, Tubulação de ligação: 1/4" descarga e 5/8" Sucção, Nível de ruído: 51 dB(A) interna e 59 dB(A) externa, Possui filtro de ar anti-bactéria e anti vírus, Fácil limpeza do painel e filtro, Disponível na tensão 220V / 60Hz, Garantia de 01 ano, Recomendado para áreas de 40 a 60 m <sup>2</sup> , Condensador e Evaporador em cobre, Função Wifi, Tensão (V) 220V, Potência Máxima (W) 3236, Consumo (kWh /mês) 64,34. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses para o equipamento e 60 (sessenta) meses para o compressor.	5,000	UN	11.990,05	59.950,25
7	Ar Condicionado SPLIT INVERTER 9.000 BTUs HI-WALL - Ar Condicionado SPLIT INVERTER 9.000 BTUs HI-WALL, Grau de Segurança IP X4, Tensão Elétrica 220V~, Freqüência 60Hz, Capacidade de Refrigeração 2640W, Capacidade de Refrigeração 9000Btus/h, Corrente 3.8A, Fluxo de Ar 430m <sup>3</sup> /h, Potência 814W, Ruído Interno/ Externo 37/48dB(A), Gás Refrigerante R410A/600g, Pressão de Máxima (Desc.) 4.5MPa, Pressão de Máxima (Sucção) 1.9MPa, Peso da Unidade Interna 6,5kg, Peso da Unidade Externa 21kg, Classificação energética A, Serpentina 100% cobre, painel de Led. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses para o equipamento e 60 (sessenta) meses para o compressor.	30,000	UN	2.666,87	80.006,10
8	Cadeira de escritório: Fixa de diálogo com braços reguláveis - Cadeira de escritório: Fixa de diálogo com braços reguláveis, Oferta de ajustes e funcionalidades: a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não	100,000	UN	637,09	63.709,00



proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina (chapa de aço, por motivos de melhor estabilidade do conjunto, não serão aceitos tubos de aço) com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	---------	----------------	-------------

9	Cadeira de escritório: Giratória Operacional alta para bancada - Cadeira de escritório: Giratória Operacional alta para bancada, do tipo caixa, com braços e com no mínimo espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, giro de 360 graus do assento/encosto, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocultas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima):440 mm. Extensão vertical (mínima): 400 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 35 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma lâmina com no mínimo 70 mm de largura e 6,0 mm de espessura, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem e apoia braço injetada em polipropileno. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com	90.000	UN	783,97	70.557,30
---	---	--------	----	--------	-----------





estampagem que permitem eficiente fixação do pino das sapatas em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta, pelo menos a porção superior das patas. Sapatas fixas injetadas em polipropileno. Suporte para apoio de pés do tipo "aro", circular, manufaturado em polipropileno injetado com possibilidade de ajuste de altura em relação ao assento, permitindo faixa mínima de uso

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Cadeira de escritório: Giratória operacional, no mínimo do tipo B - 100,000 Cadeira de escritório: Giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis em, no mínimo altura, conforme ABNT NBR 13962/2018 com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura e inclinação do assento e encosto de maneira independente. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrudados em PVC. Largura mínima útil de 460 mm e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético esalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: com furação universal com sistema de articulação do assento e encosto para ajuste de inclinação, de forma independente, pelo sistema de contato permanente do encosto. Perfazendo os eixos do mecanismo, há lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pelas regulagens ergonômicas. Este mecanismo proporciona, através de três alavancas, as funcionalidades de inclinação de assento e encosto com acionamentos e travamentos em pontos indefinidos, de maneira independente, e, ajuste de altura do assento através de pistão à gás, além de ajuste de altura do encosto através de mecanismo do tipo cremalheira, embutido na peça do junção do encosto. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017. Base de cinco patas injetadas em nylon com fibra de vidro, em formato arcada ou arcado piramidal, com aletas de reforço na porção inferior das patas e com anel metálico central. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem e apoia braço injetada em polipropileno. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada.	100,000	UN	303,70	30.370,00
11	CADEIRA OPERACIONAL COM ENCOSTO EM TELA MESH E BRAÇOS REGULÁVEIS - CADEIRA OPERACIONAL COM ENCOSTO EM TELA	50,000	UN	1.549,60	77.480,00



MESH E BRAÇOS REGULÁVEIS - Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina (chapa de aço, por motivos de melhor estabilidade do conjunto, não serão aceitos tubos de aço) com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manipuladores de rosqueamento), com, no mínimo, 05 pontos de parada e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar operacional, de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 470 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que protege todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 110 mm com medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre 0 e -7 graus em relação à horizontal. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 mm). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado e sistema de frenagem por freio fricção.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO CABEÇA E ENCOSTO EM TELA MESH - CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO CABEÇA E ENCOSTO EM TELA MESH - Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com, no mínimo, espaldar telado sendo seus ajustes mínimos movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços,	5,000	UN	2.325,40	11.627,00





altura do apoio lombar, inclinação sincronizada de assento e encosto, ajustes do apoio cabeça em ângulo e altura, Assento estruturado em compensado de espessura mínima de 12 mm. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível, não se admitindo o uso de espumas em blocos ou laminadas derivadas de expansão livre e dotado de contra capa plástica injetada em PP. Largura e profundidade mínimas de superfície do assento de 470 mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Material de revestimento em tecido 100% poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Encosto em tela flexível à base de poliéster, do tipo mesh, estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com largura mínima das hastes laterais traseiras do quadro de 30 mm. O espaldar é interligado ao mecanismo através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. A fixação do encosto não pode ser realizada chassi estrutural de assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira, garantindo assim a funcionalidade sincronizada do mecanismo e maior resistência mecânica contra as cargas dinâmicas axiais e angulares aplicadas neste ponto. Encosto provido de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno, ajustável na altura. O apoio lombar independente é provido de dois manipuladores para facilitar a empunhadura e ajuste enquanto o usuário está sentado na poltrona, dimensões mínimas do apoio lombar de 380 mm de largura por 100 mm de extensão vertical. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 600 mm, Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: mínimo de 460 mm, Apoio de cabeça estrutura em termoplástico injetado de cor preta com material de enchimento em espuma flexível de poliuretano e revestimento em tecido de poliéster de cor preta com costuras laterais. Apresenta dimensões mínimas de 130 mm de extensão vertical por 260 mm de largura, provido de ajustes em ângulo com 06 posições definidas de parada e em altura com 12 posições definidas de parada e curso vertical mínimo total de 100 mm. Mecanismo de reclinção de assento e encosto fabricado em aço comercial estampado e/ou soldado ou alumínio injetado ou em aço ou alumínio injetado com elementos injetados em resinas termoplásticas de alto desempenho. Pintura eletrostática à pó, permite reclinção de assento e encosto com pelo menos 02 pontos de travamento e ajuste automático de tensão da mola que tenciona a reclinção de assento e encosto, do tipo autoajustável, sem necessidade de ajuste manual da mola por meio de manipuladores, manivelas, chaves ou quaisquer outros elementos que dependam da interferência humana para esse ajuste. O movimento de reclinção deve ser sincronizado entre o assento e o encosto e o sistema de travamento desta reclinção deve ser equipado com trava de segurança anti-impacto. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro com diâmetro externo mínimo total de 650 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 100 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 330 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Projeção da pata, aferida

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	CADEIRA PRESIDENTE EM COURO ECOLÓGICO - Poltrona - CADEIRA PRESIDENTE EM COURO ECOLÓGICO - Poltrona: Giratória com assento reclinável com braços fixos e de espaldar alto com apoio de cabeça, Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes de reclinção simultânea de assento e encosto, com possibilidade de travamento em, no mínimo, 02 posições, de altura do assento, rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus do assento/encosto. Especificações gerais: Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com assento e encosto independentes, porém de formato monobloco, e apoio de cabeça. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de	2,000	UN	1.297,40	2.594,80



160 x 200 mm. Por meio de adesivo de contato à base de ureia e formol, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 a 65 kg/m<sup>3</sup>. Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 520 mm x 470 mm de profundidade da superfície e 78 mm de espessura, dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 510 mm x 720 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 85 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrendo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Material de revestimento em espalmado sintético. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica. Acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, sito ao lado direito do usuário, acionamento do movimento de reclinção sincronizada de assento e encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, localizada do lado esquerdo do usuário, com possibilidade de travamento do movimento de reclinção em 04 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema anti-impacto para encosto e provido de manípulo frontal injetado em termoplástico para ajuste do coeficiente elástico da mola de reclínio, permitindo várias tensões diferentes para o movimento de reclinção sincronizada, possibilitando desse modo, a utilização do produto por usuários de biótipos distintos. Ajuste de altura do assento de forma milimétrica, através de acionamento do pistão a gás com diâmetro do curso de 28 mm, com conificação superior e inferior de 1º26'16", com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento do curso com diâmetro externo de 50 mm cromada, com conificação específica para bases arcadas, contribuindo para que a medida de altura da superfície do assento se apresente de forma adequada. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da Norma Internacional DIN 4550, consequentemente, atende aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na ABNT NBR 13962/06 para este produto. Base de

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	ESTAÇÃO DE TRABALHO - Tampo - ESTAÇÃO DE TRABALHO - Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm), MEDIDAS TAMPOS: 1250X1250mm(L) X 600mm (P) X 25mm(E), (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #26 (0,45mm) medindo 290mm(A) x 1015mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1º (9mm) com 90º e terminando com (20mm) a 90º, 2 dobras inferiores sendo a 1º (9mm) com 90º e terminando com (20mm) a 90º e 1 dobra superior a 19 mm com 90º, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é ponteadada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés. Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): Barra Ligação	50,000	UN	1.440,30	72.015,00





superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L), com junção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada, com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L), ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (8mm) com 90º a 2º dobra com (9,5mm) à 90º e terminando com (38mm) à 48º e base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), sendo a 1º (115mm) com 325º, a 2º dobra com (40mm) à 90º e terminando com (115mm) à 325º, possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiros niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Pé central: confeccionado em aço chapa #20 (0,90mm) na medida 707mm(A)x62mm(L)x62mm(P), compostos por 2 elementos encaixáveis por dobras rebatidas, parte interna possui reforço em "W" na chapa #20 (0,90) medindo 640mm(A)x56mm(L)x21mm(P) ponteados em um dos elementos, possuindo espaço passagem de fiação e rebite para fixação da ponteira niveladora. Ponteiros: Em poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Longarina 3 lugares sem braço, Assento - Longarina 3 lugares sem braço, Assento: Confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30. Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade, Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura, - Altura do Assento até o chão: 44 cm, Altura total até o chão: 87 cm, Dimensões aproximadas do produto montado: 144 cm largura x 50 profundidade x 87 altura, Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 144 cm largura x 50 profundidade x 66 altura, Peso líquido aproximado do produto: 15 kg, Peso recomendado: até 110 kg / lugar.	30,000	UN	955,90	28.677,00
16	Mesa Auxiliar com as medidas 745mm(A) x 900mm(L) x 600mm(P) - Mesa Auxiliar com as medidas 745mm(A) x 900mm(L) x 600mm(P), com tampo em MDP BP 25mm, pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço # 24 (0,60mm). Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 896mm(L) x 596mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #26 (0,45mm) medindo 290mm(A) x 720mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1º (9mm) com 90º e terminando com (20mm) a 90º, 2 dobras inferiores sendo a 1º (9mm) com 90º e terminando com (20mm) a 90º e 1 dobra superior a 19 mm com 90º, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é ponteadas na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés. Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm); Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L), com junção para	100,000	UN	727,80	72.780,00



passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada, com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L), ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª (8mm) com 90° a 2ª dobra com (9,5mm) à 90° e terminando com (38mm) à 48° e base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), sendo a 1ª (115mm) com 325°, a 2ª dobra com (40mm) à 90° e terminando com (115mm) à 325°, possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiros niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Ponteiros: Sapata plástica em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	MESA REUNIAO REDONDA - MESA - MESA REUNIAO REDONDA - MESA de reunião redonda com tampo inteiro de 25mm e pé de aço tubular, com medida total de 735mm(A) x 1100mm(L) x 1100mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura, arredondado nas extremidades. Tampo: Confeccionado em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 1100mm(diâmetro) x (P)25mm(E), nas cores padrão Pandin, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Pé Tubo: Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios. Ponteiros: contém quatro unidades em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas metálicas permitindo a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO: Todas as partes em aço recebem tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010, Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.	20,000	UN	1.000,00	20.000,00
18	Mesa Tipo Diretor com as medidas 745mm(A) x 1500mm(L) x 600mm(P) - Mesa Tipo Diretor com as medidas 745mm(A) x 1500mm(L) x 600mm(P), com tampo em MDP BP 25mm, pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço # 24 (0,60mm). Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 1496mm(L) x 596mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #26 (0,45mm) medindo 290mm(A) x 1315mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1ª (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90°, 2 dobras inferiores sendo a 1ª (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90° e 1 dobra superior a 19 mm com 90°, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é ponteadada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a	10,000	UN	1.324,70	13.247,00





fixação dos pés. Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm); Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L), com junção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada, com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L), ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª (8mm) com 90° a 2ª dobra com (9,5mm) a 90° e terminando com (38mm) a 48° e base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), sendo a 1ª (115mm) com 325°, a 2ª dobra com (40mm) a 90° e terminando com (115mm) a 325°, possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiros niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Ponteiros: Sapata plástica em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO COM BALANÇO - POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO COM BALANÇO, Dimensões da Poltrona, Largura: 66 cm, Altura: 97 cm, Profundidade: 73 cm, Peso: 40 Kg, Características do Produto: Madeira de eucalipto proveniente de reflorestamento, Fixação com grampos galvanizados, Espuma Poliuretano D20, Produto costurado, Revestimento: Sued, Tamanho: Único, Possui pés: Sim, Tipo de pés: Possui sistema de madeira com balanço, Poltrona suporta até 90 Kg, Embalagem: plástico bolha, papelão ondulado, malha, plástico, Garantia de 3 meses contra defeitos de fábrica.	5,000	UN	1.276,00	6.380,00
20	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS - ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS - Características: Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas. A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 380mm(L)x1840mm(A) em chapa de aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 340mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 338mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. E - Laterais em chapa de aço #26 (0,45mm)	50,000	UN	1.578,23	78.911,50



com 1900mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm. F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A) x 797mm(L) x 350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 895mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 10mm, com reforço Omega com 890mm de largura centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 8,50mm com 90°, a 3ª com 24mm com 90° a 4ª com 8,5mm com 90° e termina com 10mm. G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1900mm(A) x 446mm(L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° e 2ª a 800mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1980mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm. ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletros

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em volume único, chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 1950mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 300mm(P), com dobras duplas e rebatidas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm rebatida, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 26 (0,45mm), medindo 13mm x 49mm x 910mm com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10,5mm com 90°, 2ª com 13mm com 90°, 3ª a 28mm com 90°, 4ª a 13mm com 90° e termina com 10,5mm. Fixado horizontalmente por sistema de ponteamento no fundo da prateleira. Colunas: 08 colunas bipartidas com fixação através de encaixe, confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm), sendo 4 unidades inferior com 1000mm de altura e 4 superiores com 1000mm de altura, dobra perfilada em de 35x35 mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas com 35 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras, (formato patenteado). Acessórios: Admite opcionalmente reforço X nas laterais e fundo, acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas em "L" com sustentação triangular, possibilitando um travamento na estrutura da coluna, confeccionada em polipropileno medindo 35x35 mm. Acabamento: Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C.	30,000	UN	542,40	16.272,00
22	Bebedouro Industrial 100 Litros Estrutura em aço inox 430 - Bebedouro Industrial 100 Litros, Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em	10,000	UN	2.765,03	27.650,30





EPS; Gás ecológico R134a; Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro multiuso de brinde para primeira instalação; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Capacidade atendimento 300 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água; Classe 1, IPX0 (uso interno), 127v (2,5A) ou 220v (1,10A) 60Hz-280W; 3 Saídas de água gelada ou natural, podendo ser torneira ou jato, Altura: 131 cm Largura: 71 cm, Profundidade: 71 cm, Peso: 33 kg.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Conjunto infantil composto por 06 cadeiras, 06 mesas e 01 mesa central mesa - Conjunto infantil composto por 06 cadeiras, 06 mesas e 01 mesa central mesa: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em " u ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " u ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado abs, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta - objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado copolímero de polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. Cadeira infantil: formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico fi de diâmetro 5x30 mm.	2,000	UN	1.844,68	3.689,36
24	BALANÇO BEBÊ DUPLO - BALANÇO BEBÊ DUPLO - Balanço desenvolvido para uso intenso; Multifuncional: atende diferentes públicos como restaurantes, empresas, salões de eventos, hotéis e residências; Produto feito com material não tóxico; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado ambientes internos e externos - produto impermeável; Fácil instalação e limpeza; Várias opções de atividades; Não racha, não desbota; Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Cordas de Nylon trançadas - alta resistência. 2 cavaletes baby play; 1 tirante duplo baby play; 2 balanços bebê jet; 1 timão. Cores: Laranja, Vermelho, Azul, Verde, Amarelo e Roxo, Material Polietileno Rotomoldado, Idade Recomendada 1 a 2 anos, Certificado Sim, Dimensões do Produto (C x L x A) 170cm x 113cm x 120cm, Recomendação de Superfície Bases térreas planas.	2,000	UN	3.802,00	7.604,00
25	CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA CHALÉ - CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA CHALÉ - Paredes arredondadas; Kit Play House (com pia, fogão e escorredor de pratos); Campainha que toca de verdade; Telhadinho para proteção das crianças do clima; Plástico Rotomoldado altamente resistente. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, Paredes com formato de toras redondas de madeira; 2 Pequenas janelas sem fechamento; 2 Paredes grandes com janelas sem fechamento; Porta vai-vem em uma das paredes e meia	2,000	UN	13.464,00	26.928,00





portinha na outra; Telhado em formato 2 águas tendo chaminé de um lado e claraboia do outro; Kit Play House com pia com torneira (sem vazão de água), fogão 2 bocas e escorredor de pratos; Campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha; Telefone. Cores: Laranja, Verde, Roxo, Azul, Vermelho e Amarelo, Material Polietileno Rotomoldado, Certificado Sim, Idade Recomendada 1 a 12+ anos, Dimensões do Produto (C x L x A) 150cm x 120cm x 160cm, Recomendações de Superfície, Bases térreas planas, Necessário Montagem Sim

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	PLAYGROUND COM ESCORREGADOR INFANTIL - PLAYGROUND COM ESCORREGADOR INFANTIL - Playground desenvolvido para uso intenso e coletivo; Multifuncional: atende diferentes públicos como restaurantes, empresas, salões de eventos, hotéis e residências; Produto feito com material não tóxico; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado ambientes internos e externos - produto impermeável; Fácil instalação e limpeza; Várias opções de atividades; Não racha, não desbota. Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. 2 módulos grandes; 2 escadas grandes com furos passantes e apoio para os pés; 2 escorregadores curvo grandes; 1 ponte de transição de um módulo para o outro; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; 2 Guarda-corpos com timões acoplados. Cores: Laranja, Vermelho, Azul, Verde, Amarelo e Roxo, Material Polietileno Rotomoldado, Idade Recomendada 2 a 12+ Anos, Recomendações de Superfície Bases térreas planas, Dimensões do Produto (C x L x A) 680cm x 260cm x 180cm.	2,000	UN	19.711,28	39.422,56
27	CAIXA AMPLIFICADA 900 TWS - CAIXA AMPLIFICADA 900 TWS, Potência : 900W RMS, Alto-Falante : 15", Driver : 1", Canais de entrada : 3 canais independentes, Canal 1 : Bluetooth / USB / FM e Auxiliar - RCA, Canal 2 : Mic/Violão - P10, Canal 3 : Mic/Violão - P10, Saída Line Out : P10, Equalizador : 3 vias (graves, médios e agudos), Amplificador : Classe AB, Alimentação : Bivolt automático (110-240v), Peso do Produto : 22,2 Kg, Dimensões do Produto ( A x L x P ) : 71,4 x 54,8 x 31,2 cm.	5,000	UN	4.000,00	20.000,00
28	EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO MULTIMÍDIA (PROJETOR) CONFIGURAÇÃO - EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO MULTIMÍDIA (PROJETOR) CONFIGURAÇÃO: a. Resolução: 1920 x 1080; b. 3000 lumens; c. Razão de aspecto: 16:9; d. Ajuste de Keystone: Vertical: ± 30 graus ou superior. e. Razão de contraste: Até 15.000:1; f. Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; g. Peso até: 4,2 Kg; h. Alto-falante; i. Energia / Voltagem: 100 - 240 V. j. Entrada computador x 1 D-sub15 HDMI x 2; k. Vídeo RCA x 1; l. Entrada Áudio RCA x2 RCA ou Mini Jack de 3,5 mm. GARANTIA E SUPORTE: a. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses "on-site". b. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. c. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 2 dias úteis corridas, contadas em dias úteis. d. Quaisquer equipamentos que venham apresentar defeitos com necessidade de manutenção corretiva (troca de peça), a Contratada deverá providenciar o reparo no prazo de até 3 (três) dias úteis. e. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. f. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação. g. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.	5,000	UN	3.715,00	18.575,00
29	MICROFONE SEM FIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS - MICROFONE SEM FIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: a. Frequência: 190-850MHz; b. Frequência de Resposta: 12KHz; c. Modo de Modulação: FM; d. Microfone Unidirecional; e. Bateria: 9V (3V); f. Voltagem: 110V ou 220V; g. Alimentação: 4 Pilhas AA; h. Controle de volume individual;	5,000	UN	901,27	4.506,35





i. Entrada: deparada para cada microfone com P10; j. Microfone: potência de saída RF: 30 MW (máxima); k. Antena: Embutida; l. Captador do microfone: Dinâmico unidirecional; m. Duração Bateria: 8 Horas de Uso contínuo; n. Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante.

**Total do Participante: 1.462.374,32**

**Total Geral: 1.462.374,32**

Aquidauana, 18/10/2024

.....  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: <b>89/2024</b>
	Processo Adm.: <b>184/2024</b> Data do Processo: <b>10/10/2024</b>
CNPJ: 03.452.299/0001-03      Telefone: (67) 3240-1400	
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova	
CEP: 79200-000 - Aquidauana	

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 184/2024
- b) Nr. Dispensa: 89/2024 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 18/10/2024
- e) Objeto: *Confecção de Placas de Obras.*

Participante: ENIO ROMEIRO RAVAGLIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de aço inox, instalada em pedra de mármore para inauguração com medidas de 60 x 40 cm.	9,000	UN	935,00	8.415,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>8.415,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>8.415,00</b>

Aquidauana, 18/10/2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATOS

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 755/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** IZABELLA PEDROSO REZENDE

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 14/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E IZABELLA PEDROSO REZENDE.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 499/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** LUANA ALENCAR DA SILVA NOVAES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LUANA ALENCAR DA SILVA NOVAES.





**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 083/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** MARISE PAIM MENDES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 06/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MARISE PAIM MENDES.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1289/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** SIMONE PEREIRA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 22/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E SIMONE PEREIRA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº826/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** SUELEN LOPES CASTRO

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 13/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E SUELEN LOPES CASTRO.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº147/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** ANA PAULA MALHEIRS LEITE SANTANA

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 06/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ANA PAULA MALHEIRS LEITE SANTANA.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº092/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** JANAINA SUZELE AGUIAR

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 06/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E JANAINA SUZELE AGUIAR.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº780/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** ANDREZA MARIA BATISTA FERREIRA FLORES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ANDREZA MARIA BATISTA FERREIRA FLORES.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº641/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** VANESSA ALEGRE CHAVES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E VANESSA ALEGRE CHAVES.







**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº071/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** ROSALINA CASANOVA

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 06/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ROSALINA CASANOVA.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº147/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** MARCELO DONATONI TOLEDO

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 06/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MARCELO DONATONI TOLEDO.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº065/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** ELAINE CRISTINA INOCENCIO DOS SANTOS

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 03/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ELAINE CRISTINA INOCENCIO DOS SANTOS.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº096/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** SANDY GOMES DA SILVA SANTOS

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E SANDY GOMES DA SILVA SANTOS.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº020/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** ADRIELLY STEFANY ESPINOLA DA GOES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ADRIELLY STEFANY ESPINOLA DA GOES.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº871/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** MAYLA CAMARGO PIMENTEL

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MAYLA CAMARGO PIMENTEL.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1210/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** NALANDA FIALHO GONÇALVES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E NALANDA FIALHO GONÇALVES.





**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº060/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** GLEICE MARA DIONIZIO COGO

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E GLEICE MARA DIONIZIO COGO.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº084/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** EDNEUZA RITA DA SILVA BALBUENA

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 07/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E EDNEUZA RITA DA SILVA BALBUENA.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº573/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** LUAN HIURI LEITE DOS SANTOS

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 01/04/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LUAN HIURI LEITE DOS SANTOS.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº289/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** MATTHAUS VINICIUS TAVEIRA MACIEL

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 01/04/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MATTHAUS VINICIUS TAVEIRA MACIEL.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº050/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** TATIANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 07/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E TATIANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº104/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** RAFFAEL FRISON

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 03/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E RAFFAEL FRISON.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº091/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** THAMIRES APARECIDA JARA SILVA

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 03/06/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E THAMIRES APARECIDA JARA SILVA.





**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº069/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** ADRIANA SILVA NONATO

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02/01/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ADRIANA SILVA NONATO.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº061/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** LETICIA SILVA PAES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LETICIA SILVA PAES.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº284/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** DORCA FONSECA MENDES FRANCISCO

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E DORCA FONSECA MENDES FRANCISCO.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº498/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** SAMYRE VICTORIA LEANDRO DOS SANTOS

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 03/06/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E SAMYRE VICTORIA LEANDRO DOS SANTOS.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1208/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** EMILLY DOS SANTOS ASSIS

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 05/06/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E EMILLY DOS SANTOS ASSIS.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº648/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** MARLON BRUNO INOCENCIO

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 03/06/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MARLON BRUNO INOCENCIO.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1286/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** LETICIA NARA DA SILVA ASSUNÇÃO JOSÉ

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 03/06/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LETICIA NARA DA SILVA ASSUNÇÃO JOSÉ.





**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº081/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** DENISE LAURA ZENTENO

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 13/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E DENISE LAURA ZENTENO.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº014/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** AMANDA BENTEU DOS SANTOS CALVES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 17/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E AMANDA BENTEU DOS SANTOS CALVES.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº006/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** CECILIA SILVA TOMICHA GAMARRA

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 17/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E CECILIA SILVA TOMICHA GAMARRA.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº009/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** LUCIENE CINTRA TORRES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 31/05/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LUCIENE CINTRA TORRES.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº86/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** LUCIANA OLIVEIRA LOPES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 07/02/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LUCIANA OLIVEIRA LOPES.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº719/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** ELISA SILVA PEIXOTO

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 04/03/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ELISA SILVA PEIXOTO.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº64/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** MILENA DAVALOS DE OLIVEIRA

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 01/03/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MILENA DAVALOS DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº51/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** MICHELI DOS SANTOS PINTO

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 01/03/2024

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MICHELI DOS SANTOS PINTO.







**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2024**

**CELEBRADO EM:** 01/04/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LUCIANO DE LIMA MEDEIROS

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses, a contar de 01 de abril de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LUCIANO DE LIMA MEDEIROS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2023**

**CELEBRADO EM:** 13/03/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** BRENDA FARIAS CAVALCANTI VAZ DE MELO

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E BRENDA FARIAS CAVALCANTI VAZ DE MELO.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 638/2023**

**CELEBRADO EM:** 19/03/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ANDRESSA SILVA NONATO

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de 01 de maio de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ANDRESSA SILVA NONATO.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1047/2019**

**CELEBRADO EM:** 01/05/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ANA CAROLINA MARQUES MACEDO

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, a contar de 01 de maio de 2024, com término em 30 de setembro de 2024.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ANA CAROLINA MARQUES MACEDO.

**EXTRATO DO SETIMO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 098/2022.**

**CELEBRADO EM:** 15/03/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** SUELY DE JESUS DE SOUZA FERNANDES

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses, a contar de 31 de março de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E SUELY DE JESUS DE SOUZA FERNANDES.





**EXTRATO DO SETIMO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2022**

**CELEBRADO EM:** 06/06/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** CARLOS EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de julho de 2024, com término em 31 de agosto de 2024.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E CARLOS EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA.

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 98/2022**

**CELEBRADO EM:** 02/03/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** SUELY DE JESUS DE SOUZA FERNANDES

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) meses, a contar de 02 de março de 2024, com término em 30 de março de 2024.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E SUELY DE JESUS DE SOUZA FERNANDES.

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2022**

**CELEBRADO EM:** 12/03/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** CARLOS EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 12 de março de 2024, com término em 30 de junho de 2024.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E CARLOS EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA.

**EXTRATO DO QUATRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1331/2022**

**CELEBRADO EM:** 08/02/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** JOADINI TORRES MARTINS

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2024, com término em 01 de março de 2024.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E JOADINI TORRES MARTINS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº574/2023**

**CELEBRADO EM:** 01/04/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** GABRIELE RISSOTTO MENEGAZZO

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) meses, a contar de 01 de abril de 2024, com término em 31 de outubro de 2024.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E GABRIELE RISSOTTO MENEGAZZO.





**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1209/2023**

**CELEBRADO EM:** 21/01/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** BRUNA MUCHA

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de 21 de janeiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E BRUNA MUCHA.

**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº69/2020**

**CELEBRADO EM:** 04/07/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MARIA ENIR CHAVES ROMERO

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de agosto de 2024, com término em 30 de setembro de 2024.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MARIA ENIR CHAVES ROMERO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 141/2024**

**CELEBRADO EM:** 20/02/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** DAIANA ARAUJO FLORES.

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde (substituindo a licença da servidora Juciene Ribeiro Soares Albuquerque) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Nova Aquidauana.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 10 (dez) dias, a contar de 20 fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.271,46 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.317,86 (um mil trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.
- b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E DAIANA ARAUJO FLORES.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 144/2024**

**CELEBRADO EM:** 22/02/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** CLEOMIR DA SILVA CRISTALDO.

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (substituindo atestado médico da servidora Magali Silva Carvalho Furlan) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Hilda Pereira Gonçalves.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 08 (oito) dias, a contar de 22 fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.007,89 (cinco mil e sete reais e oitenta e nove centavos), a serem pagos da seguinte maneira:







- a) R\$ 1.054,29 (um mil e cinquenta e quatro reais e vinte e nove reais) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.
- b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E CLEOMIR DA SILVA CRISTALDO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 786/2024**

**CELEBRADO EM:** 22/04/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): DANIEL REIS MARQUES**

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF João Jorge Carneiro.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 09 (nove) dias a contar de 22 de abril de 2024, com término em 31 de maio de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.139,68 (Cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.186,08 (um mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2024.
- b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E DANIEL REIS MARQUES.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 830/2024**

**CELEBRADO EM:** 22/04/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): GABRIEL GOMES LOPES DE FARIA MIRANDA**

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Dr. Cândido Pinheiro Filho.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 09 (nove) dias a contar de 22 de abril de 2024, com término em 31 de maio de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.139,68 (Cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.186,08 (um mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2024.
- b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E GABRIEL GOMES LOPES DE FARIA MIRANDA.





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 831/2024**

**CELEBRADO EM:** 22/04/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** THATY LINS VERDE SELVA

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Rural Modesto Pereira (morrinho).

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 09 (nove) dias a contar de 22 de abril de 2024, com término em 31 de maio de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.139,68 (Cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.186,08 (um mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2024.
- b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E THATY LINS VERDE SELVA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 832/2024**

**CELEBRADO EM:** 22/04/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LUCAS GUILHERME PEREIRA DANTAS

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF José Vória.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 09 (nove) dias a contar de 22 de abril de 2024, com término em 31 de maio de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.139,68 (Cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.186,08 (um mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2024.
- b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LUCAS GUILHERME PEREIRA DANTAS.





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 833/2024**

**CELEBRADO EM:** 23/04/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** JANAINA ZILDA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF José Vória.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 08 (oito) dias a contar de 23 de abril de 2024, com término em 31 de maio de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.007,89 (Cinco mil sete reais e oitenta e nove centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.054,29 (um mil cinquenta e quatro reais e vinte nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2024.
- b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E JANAINA ZILDA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 834/2024**

**CELEBRADO EM:** 23/04/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** EMANUEL VILALBA DOS SANTOS INSFRAN

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF José Vória.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 08 (oito) dias a contar de 23 de abril de 2024, com término em 31 de maio de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.007,89 (Cinco mil sete reais e oitenta e nove centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.054,29 (um mil cinquenta e quatro reais e vinte nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2024.
- b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E EMANUEL VILALBA DOS SANTOS INSFRAN.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 835/2024**

**CELEBRADO EM:** 23/04/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** JULIANA CALVIS DE GOES QUINTANA

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Nova Aquidauana.





**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 08 (oito) dias a contar de 23 de abril de 2024, com término em 31 de maio de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.007,89 (Cinco mil sete reais e oitenta e nove centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.054,29 (um mil cinquenta e quatro reais e vinte nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2024.
- b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E JULIANA CALVIS DE GOES QUINTANA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 836/2024**

**CELEBRADO EM:** 23/04/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): ROSIMEIRE FREITAS VARGAS**

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Vila Trindade.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 08 (oito) dias a contar de 23 de abril de 2024, com término em 31 de maio de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.007,89 (Cinco mil sete reais e oitenta e nove centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.054,29 (um mil cinquenta e quatro reais e vinte nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2024.
- b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ROSIMEIRE FREITAS VARGAS.

#### **EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 838/2024**

**CELEBRADO EM:** 02/05/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): MARIA VIRGILIA DA SILVA MAIA**

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Guanandy.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 30 (trinta) dias a contar de 02 de maio de 2024, com término em 31 de maio de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MARIA VIRGILIA DA SILVA MAIA.







**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 839/2024**

**CELEBRADO EM:** 03/05/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): VANESSA ALEGRE CHAVES**

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Guanandy.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 30 (trinta) dias a contar de 02 de maio de 2024, com término em 31 de maio de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E VANESSA ALEGRE CHAVES.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 843/2024**

**CELEBRADO EM:** 02/05/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): CLAUDILENE TORRES**

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (substituindo a licença classista da servidora Juciene Ribeiro Soares Albuquerque) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Nova Aquidauana.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 30 (trinta) dias a contar de 02 de maio de 2024, com término em 31 de maio de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E CLAUDILENE TORRES.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 850/2024**

**CELEBRADO EM:** 20/05/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): MONICA SILVA DAS CHAGAS**

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

**DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 30 (trinta) dias a contar de 20 de maio de 2024, com término em 30 de junho de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.535,04 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), a serem pagos da seguinte maneira:





a) R\$ 1.581,44 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de junho/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MONICA SILVA DAS CHAGAS.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 854/2024**

**CELEBRADO EM:** 21/05/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): VANESSA ALINE WAGNER LEITE**

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF João André Madsen (JAM).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) meses e 11 (onze) dias a contar de 21 de maio de 2024, com término em 30 de junho de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.403,25 (cinco mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.449,65 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2024.

b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de junho/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E VANESSA ALINE WAGNER LEITE.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 977/2024**

**CELEBRADO EM:** 04/07/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): EMANUEL CARLOS DOS SANTOS SILVA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (substituindo atestado médico da servidora Magali Silva Carvalho Furlan) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Hilda Pereira Gonçalves.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 04 julho de 2024, com término em 30 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 15.419,04 (quinze mil quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.558,24 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2024.

b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde





3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E EMANUEL CARLOS DOS SANTOS SILVA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 139/2024**

**CELEBRADO EM:** 20/02/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** EDENILZA FANAIA GOMES.

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde (substituindo a licença da servidora Ivy de Assis Oliveira) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Guanandy.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 10 (dez) dias, a contar de 20 fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.271,46 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.317,86 (um mil trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.
- b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E EDENILZA FANAIA GOMES.



## CONVOCAÇÕES

### Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT

Aquidauana MS, 18 de outubro de 2024

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Os conselheiros abaixo identificados, convocam todos os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, assim como os seus respectivos suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, uma vez que foram devidamente nomeados por meio do decreto nº 126/2023 publicado no DOEM edição nº 2.247, de 6 de outubro de 2023, para participar da reunião extraordinária PRESENCIAL do Conselho, visando as discussões e deliberações da pauta a seguir:

- Política Nacional Aldir Blanc

A referida Reunião acontecerá no dia: **22 de outubro de 2024, às 14h, no prédio da SECTUR, localizado a Rua: Marechal Mallet, 506 – Centro de Aquidauana/MS.**

Atenciosamente,



Sebastião Fonseca

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT

## AQUIDAUANA PREV

### PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2.506 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

#### PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 354/2024

“Designar servidora para prestar serviços no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV”.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31, § 7º, da Lei Complementar sob o n.º 111/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** à servidora **TAINARA FERNANDA RIBEIRO BONFIM** matrícula nº 14261, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotada no Gabinete do Prefeito, para responder pelo COMPREV – Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANA PREV, a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 14 de outubro de 2024.

**GILSON SEBASTIÃO MENEZES**  
Diretor Presidente

**Certificação: TOTUM**

